

AO SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES — COPEL

A/C Sra. Pregoeira JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA

Pregão Eletrônico nº 90064/2026 — Processo nº 00200.012337/2024-99 — Contratação 20001 – 150/2026

ESCLARECIMENTOS — ITEM 13.3.2, ALÍNEA “a.4.2”, DO EDITAL

(Variação entre a Declaração de Contratos Firmados e a Receita Bruta da DRE)

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 73.509.440/0001-42, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, por sua representante legal, em atenção à diligência formulada por Vossa Senhoria via chat na sessão pública de 18/08/2026, vem, tempestivamente, apresentar os esclarecimentos exigidos pelo item 13.3.2, alínea “a.4.2”, do edital, acerca da variação de 187,22% entre o valor total constante da Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública (R\$ 727.538.334,84) e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício de 2025 (R\$ 253.300.717,42), o que faz nos termos seguintes.

1. As duas grandezas comparadas têm naturezas distintas. A Declaração exigida pelo item 13.3.2, alínea “a.4”, do edital informa o VALOR GLOBAL dos contratos vigentes na data de abertura do certame — ou seja, o estoque de obrigações contratadas, cuja execução se distribui por vigências que alcançam os exercícios de 2026 a 2030. A receita bruta da DRE, por sua vez, registra apenas o fluxo reconhecido em um único exercício (01/01/2025 a 31/12/2025), pelo regime de competência. A comparação entre um estoque plurianual e um fluxo anual produz, por construção, divergência superior a 10% sempre que a carteira da empresa é composta por contratos de longa duração — exatamente o caso presente.

2. A demonstração numérica é direta. Da relação de 26 contratos declarados:

Composição da carteira declarada	Valor (R\$)	% do total
(A) Contratos com vigência iniciada em 2026 — itens 1, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 26 da Declaração (STF, STJ, SECONSER/Niterói, FES/Niterói, SMA/Niterói, Maricá e Fundação de Turismo de Angra): nenhuma receita reconhecida na DRE 2025	170.293.665,50	23,4%
(B) Contratos plurianuais com término entre 2027 e 2030 — itens 2, 6, 9, 14, 15, 16, 22, 23 e 24 (DPU RJ/DF/ES/RS/SP, SENAPPEN, IF Sudeste MG e DNIT): execução majoritariamente futura, apropriada em exercícios seguintes	367.477.373,43	50,5%
(C) Demais contratos vigentes com execução parcial refletida na DRE 2025 — itens 3, 4, 5, 7, 8, 10, 17 e 25 (ANP, Fiocruz, Câmara, MJSP, Senado Federal, SECONSER 019/2023 e Maricá 491/2025, estes três últimos iniciados no fim de 2025)	189.767.295,91	26,1%
Valor total da Declaração	727.538.334,84	100%



Como se vê, 73,9% do valor declarado (R\$ 537.771.038,93 — blocos A e B) corresponde a valores globais de contratos que não geraram receita no exercício de 2025 ou cuja execução se projeta para os exercícios de 2026 a 2030. A variação apontada é, portanto, o reflexo aritmético da distribuição temporal da carteira, e não de qualquer inconsistência entre a Declaração e a escrituração contábil.

3. O critério de aferição do próprio edital confirma a compatibilidade. A regra material da alínea “a.4” exige que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados não supere 100% do patrimônio líquido. Pois bem: $1/12$ de R\$ 727.538.334,84 = R\$ 60.628.194,57, o que corresponde a apenas 46,6% do patrimônio líquido de R\$ 130.242.286,82 (balanço ECD 2025) — menos da metade do limite editalício. O mesmo $1/12$ equivale a 23,9% da receita bruta de 2025, proporção plenamente compatível com a estrutura operacional da empresa.

4. Registre-se, por fim, que a receita bruta da empresa cresceu 38,9% entre os exercícios (de R\$ 182.342.492,17 em 2024 para R\$ 253.300.717,42 em 2025), trajetória coerente com a expansão da carteira contratada refletida na Declaração: os contratos firmados em 2025 e 2026 produzirão receita nos exercícios correspondentes às suas vigências, aproximando progressivamente as duas grandezas.

Diante do exposto, a empresa confia ter demonstrado que a variação de 187,22% decorre exclusivamente da natureza plurianual da carteira contratada em cotejo com o corte anual da DRE, permanecendo integralmente atendidos os requisitos de qualificação econômico-financeira do item 13.3.2 do edital (índices LG 2,51, SG 2,55 e LC 6,66; CCL de R\$ 177.275.174,98; patrimônio líquido de R\$ 130.242.286,82; e $1/12$ dos compromissos equivalente a 46,6% do PL), colocando-se à disposição da Equipe de Apoio para quaisquer esclarecimentos complementares.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

GLEIDE REGINA CARVALHO SANTANA

REPRESENTANTE LEGAL

OAB-RJ 261.027

CPF 604.062.153-24

General Contractor Construtora Ltda

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 02, sala 925, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057
Telefax: (21) 3570-9639 home page: www.generalcontractor.com.br